



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ADITAMENTO:42/2022

CONTRATO Nº 43/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIPPA & FURLAN S/C LTDA

CHAMADA PUBLICA (CREDENCIAMENTO) 001/2021 - CIVAP

INEXIGIBILIDADE Nº: 130/2021

PROCESSO Nº 21/2021- CIVAP

PROCESSO SISTEMA: 2229/2021

"TERMO DE ADITAMENTO N.º 42/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA/SP, CONSTANTES DATABELASUS, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIPPA & FURLAN S/C LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIPPA & FURLAN S/C LTDA**, estabelecida na rua da Ciência, n.º 297, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.541.626/0001-30, neste ato representada por sua representante legal a Senhora Andréia Gonçalves Schippa, portadora do RG nº 11.693.908-4 e CPF/MF nº 091.668.088-63, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA** tem entre si, como justo e contratado o aditamento do contrato **43/2021**, referente à **CHAMADA PUBLICA (CREDENCIAMENTO) 001/2021 - CIVAP**, Proc. Adm. nº **21/2021- CIVAP**, que tem como objeto prestação, pela contratada, de serviços laboratoriais clínicos para as unidades de saúde do Município de Pedrinhas Paulista/SP, constantes da Tabela SUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 43/2021, com início em 05 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



2. Com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 43/2021.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 04 de agosto 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
Contratante

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHIPPA & FURLAN S/C LTDA

Andréia Gonçalves Schippa – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____